



**PORTARIA N° 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

Considerando que o Decreto n° 11.409, de 02 de fevereiro de 2022 decretou ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, devido ao Carnaval;

Considerando que os trabalhos do Poder Executivo no dia 02 de março de 2022 serão retomados às 12 horas, conforme Decreto supracitado e que no âmbito da Câmara Municipal de Franca a Resolução n° 560, de 25 de novembro de 2016, em seu art. 110, § 2º, prevê que "não será realizada sessão ordinária na terça-feira de Carnaval, ficando a mesma transferida para a quinta-feira subsequente, obedecidos os horários previstos no caput deste artigo.", tornando assim, contraproducente a mesma aplicabilidade de tal Decreto;

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O **Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

**P O R T A R I A:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, segunda, terça e quarta-feira de Carnaval.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 16 de outubro de 2021.

**VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA**

**Presidente**